

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI № 2.435

Disõe sobre autorização do Poder Le gislativo Municipal para abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 299.502.501,23 (duzen tos e noventa e nove milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e um cruzeiros e vinte e três centavos), destinado a reforma do prédio da Câmara Municipal de Vereadores, classificando-se do seguinte modo:

1.0 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Corpo Delib.e Secret.da Câmara

01010011.- Reforma do prédio da Câmara

4.1.1.0 - Obras e Instalações

299.502.501,23 299.502.501,23

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do '* Crédito Especial de que trata o artigo anterior correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 1992.

Dγ

-Prefeito-